

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **TENDÊNCIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.495/0001-23 (**incorporadora de ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.171.633/0001-63), **NELSON LUIZ DE ANDRADE CORREA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.323.858-20, **bem como do credor hipotecário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. **O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **TENDÊNCIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A** e outro - **Processo nº 1006790-28.2015.8.26.0011 - Controle nº 954/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/02/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 16/02/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/02/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 12/03/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 49.453 DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL/DF - IMÓVEL:** Lote nº

12, da QL-5/2, do SHI/Sul, desta Capital, medindo 20,00m pelo lado este, 20,07m pelo lado oeste, 34,17m pelo lado norte e 35,83m pelo lado sul, ou seja, a área de 700,00m², limitando-se com os lotes 10 e 14 da mesma quadra e setor. **Consta na Av.33 e Av.37 desta matrícula** que pela Administradora Regional do Lago Sul, o Distrito Federal estabeleceu para o imóvel objeto desta matrícula a seguinte numeração predial: SHI/SUL QL -14 Conjunto 07 nº 12. **Consta no R.39 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular em 1º grau e sem concorrência ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00000943520145200014, no Tribunal Regional do Trabalho – 20ª Região, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10001082620135020341, na Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do processo nº 100144720250135020341, na Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.44 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução – Processo nº 2013.01.1.116273-7, em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial do Distrito Federal/DF, requerida por BRB – Banco de Brasília S/A contra ECL – Engenharia e Construções Ltda e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00014569020155180241, na Vara do Trabalho de Valparaíso/GO – TRT 18ª Região, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.46 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10020193920145020341, na Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta Embargos à Execução, processo nº 1008390-50.2016.8.26.0011, pendente de julgamento. Débitos desta ação no valor de R\$ 99.705,40 (maio/2017).

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz de Direito